



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 046/UFFS/2013 – HOMOLOGA O RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua e Literatura** (Campus Realeza), com ingresso em 2013/1, de acordo com os Editais nº 002 e 030/UFFS/2013.

1 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Ordem de Classificação	Candidato(a) Selecionado(a)
1.	Rita de Cássia dos Santos Lima
2.	Graziela Dalla Costa
3.	Rosiane Maria Gusberti Franke
4.	Eder Damer
5.	Franciele Regina de Moares Rabelo
6.	Juliana Carla Rosa Saggiorato
7.	Carmem Daiane Basso
8.	Fernanda Maraschin Fabris
9.	Paula Maria Lucietto Dylbas dos Santos
10.	Adriana Ragadali
11.	Carli Kalkmann
12.	Cleusa Piovesan
13.	Danieli Cristina Mentz
14.	Edson Luiz Fiametti Puton
15.	Eliane Del Sent
16.	Juliana Santi Botton
17.	Maria de Lourdes Figueiredo
18.	Marilene Hammel
19.	Marli Scheuerlein
20.	Sabrina de Fátima Forosteski
21.	Simome Mignone Rizzon
22.	Tânia Mara Decol
23.	Alda Teresinha Bosio da Silva
24.	Claudia Candido da Silva



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Ordem de Classificação	Candidato(a) Selecionado(a)
25.	Claudia Cristina Weber Bampi
26.	Dirlaine de Oliveira
27.	José Luiz Quadros
28.	Josiane da Rosa
29.	Mariza Basso Sossela
30.	Naemi Munch Bolf
31.	Suzane Tereza dos Santos Zuchelli
32.	Eder Rizzon
33.	Eliane Lando
34.	Franciele Comim Moreira
35.	Monique Roberta Sfoggia Nava
36.	Neusa Brasil de Castro
37.	Angélica Maria Cândido da Silva
38.	Claudete de Fátima Monteiro Menegatti
39.	Claudinete Zanin da Silva
40.	Ivanglei Shirmann
41.	Jocelia Marina Angheben Valêncio
42.	Luciana Rodrigues Freire
43.	Paulo de Lima Gonçalves

2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da UFFS Campus Realeza, nos dias 07 de março, a partir das 18 às 22h e no dia 08 de março, das 8h30 às 11h30 e das 14 às 19h.

2.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

2.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou **cópia simples acompanhada do original** de:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) diploma de curso de ensino superior;

c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;

d) formulário de matrícula, **preenchido e assinado**, que está disponível no site www.uffs.edu.br (link **Ensino / Pós-graduação / Curso**);

e) declaração, **preenchida e assinada**, de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso.

2.4 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato selecionado usou documentos, informações e/ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

3.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos com a Coordenação do Curso, ao final do qual serão inutilizados.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó, 07 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES